



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 28/2016

Sexto Aditivo ao Contrato nº 19/2015,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e empresa Claro S.A. (Pedido 178/2015)

A Câmara Municipal de Canoas, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Eduardo Biedermann**, inscrito no CPF nº 284.250.140-34 e por **Caissie Fagundes Ribas**, inscrita no CPF nº 946.603.440-53, por procuração outorgada a doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do Contrato 19/2015 no seguinte item:
- Inclui uma linha de voz;

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira do Contrato 19/2015 no seguinte item:

ITEM	SERVIÇO SMTP-STFC	PREÇO MÁXIMO (R\$) MINUTO/OPERAÇÃO
1	VC1-MESMA OPERADORA	0,27
	VC1 – OUTRA OPERADORA/FIXO	0,27
	VC1 – OUTRA OPERADORA	0,27
2	VC – MESMA OPERADORA	0,27
3	VC – OUTRA OPERADORA	0,27
4	AD (1)	0,00
5	AD (2)	0,00
6	VC-1R	0,27
7	VC-R	0,27
8	DSL1	0,00
9	DSL2	0,00
10	VC2 MM MESMA OPERADORA	0,23
11	VC2 MF	0,48
	VC2 M/OUTRA OPERADORA	0,83
12	VC3 M/MESMA OPERADORA	0,23
13	VC3 MF	0,48



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

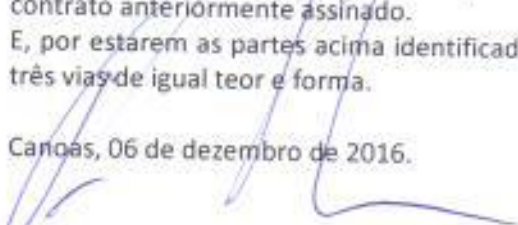
	VC3 M/OUTRA OPERADORA	0,83
14	SMS	0,20
15	ACESSO CAIXA POSTAL	0,31
16	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE - 3GB	37,31
17	PACOTE DE DADOS SMARTPHONE-10GB	129,90
18	ASSINATURA MENSAL	10,00
19	SERVIÇO DE ASSINATURA TARIFA LOCAL	6,40
20	PACOTE INTERNET ACESSO MODEM 4G FRANQUIA 5Gb COM VELOCIDADE DE NOMINAL DE 1 Mps	59,95
TOTAL		249,04

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 06 de dezembro de 2016.


Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal


Eduardo Biedermann
Claro S.A.


Caissie Fagundes Ribas
Claro S.A.